



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com endereço na Avenida Q, nº 520 – Sala 01 – Jardim Santa Rita – Orlandia/SP, CEP: 14620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.690.901/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS PARREIRA, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento eventual, no âmbito municipal e intermunicipal, em veículos motorizados com motorista, para atender, sob demanda, aos Escritórios Regionais e a Sede do SEBRAE-SP – LOTE 5.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025 e vencimento em 01 de outubro de 2026.

1.2. Por este termo aditivo haverá acréscimo quantitativo nos itens (i) ônibus – faixa de km 100,1 a 200, (ii) ônibus – faixa de km 500,1 a 1000, que corresponde a 8,86% do contrato original.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do aditivo corresponde a R\$ 3.783.637,88 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE V- ER Ribeirão Preto, Araraquara, Franca, São Carlos									
Tipo de Veículo	Unidade de Medida	Faixa de KM	KM Total	Valor Unitário	Valor renovação	Acréscimo	Quantidade Acréscimo	Valor Acréscimo	Valor Total
Micro-Ônibus	Km - Rodado	100,1 a 200	209	R\$ 23,68	R\$ 4.949,12				R\$ 4.949,12
Micro-Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	10229	R\$ 14,06	R\$ 143.819,74				R\$ 143.819,74
Micro-Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	42887	R\$ 12,08	R\$ 518.074,96				R\$ 518.074,96
Ônibus	Km - Rodado	100,1 a 200	158	R\$ 26,14	R\$ 4.130,12	24,68%	39	R\$ 1.019,46	R\$ 5.149,58
Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	40178	R\$ 18,74	R\$ 752.935,72				R\$ 752.935,72
Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	98195	R\$ 16,77	R\$ 1.646.730,15	18,64%	18303	R\$ 306.941,31	R\$ 1.953.671,46
Ônibus – Pernoite	Km - Rodado	500,1 a 1000	920	R\$ 29,60	R\$ 27.232,00				R\$ 27.232,00
PCD - Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	575	R\$ 20,22	R\$ 11.626,50				R\$ 11.626,50
PCD - Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	5387	R\$ 20,22	R\$ 108.925,14				R\$ 108.925,14
Van	Km - Rodado	200,1 a 500	2864	R\$ 13,32	R\$ 38.148,48				R\$ 38.148,48
KM excedente de mudança de itinerário não superior a 10% da km original - todos os tipos de veículos	Km - Rodado		17530	R\$ 12,33	R\$ 216.144,90				R\$ 216.144,90
Cancelamento - Prazo inferior a 48 horas	Viagem		6	R\$ 493,38	R\$ 2.960,28				R\$ 2.960,28
				R\$ 3.475.677,11				R\$ 307.960,77	R\$ 3.783.637,88

2.2. A CONTRATADA renuncia expressamente a aplicação do reajuste contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.



As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

**ANDRÉ LUIS PARREIRA
NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Cunha Rodrigues

Nome: Tiago Mendes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º Termo Aditivo Proc 0183_2024 – Contrato 046_2024 - Natália - Lote 5

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=50-57-AE-D2-35-A8-B3-5E-BE-EF-AA-3B-D3-4B-2D-BD-DD-4A-8E-F1> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 50-57-AE-D2-35-A8-B3-5E-BE-EF-AA-3B-D3-4B-2D-BD-DD-4A-8E-F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

ANDRÉ LUIS PARREIRA - 260.*.**-19** - 26/06/2025 17:51:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.**1

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 30/06/2025 10:18:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 30/06/2025 15:40:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 30/06/2025 18:50:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rafael Cunha Rodrigues - 226.*.**-40** - 26/06/2025 16:43:16

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Tiago Mendes - 318.*.**-29** - 30/06/2025 10:57:44

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.**1

